



LEI Nº 594/2018

De 21 de Setembro de 2018.

PUBLICADO

“Autoriza o Município de São Domingos das Dores/MG a firmar convênio com instituições de ensino superior, em todo o território nacional, para fins de realização de estágio supervisionado junto aos departamentos desta Prefeitura.”

O Povo do Município de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e eu, Prefeito, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Domingos das Dores/MG autorizado a firmar convênio com quaisquer das instituições de ensino superior brasileiras (faculdades, universidades, etc.), com a finalidade de permitir a realização de estágio supervisionado e não remunerado aos estudantes residentes em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos das Dores/MG, 21 de Setembro de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal